



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2^a Região

3^a Vara do Trabalho de Guarulhos - Proc. 0001886-06.2011.5.02.0313

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2024, na rua Apiacás nº 570 - apto. 94 - 19º subdistrito - Perdizes, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO ID dd56629, passado a favor de CAIO FERNANDO GOMES FEIJO contra JOSÉ FERNANDES, para pagamento da importância de R\$ 20.534,04 (atualizada até 28.04.2022), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO de 100 % do seguinte imóvel: **DESCRIÇÃO OFICIAL:** APARTAMENTO Nº 94, localizado no 9º andar do "EDIFÍCIO SOLAR DAS PERDIZES", situado na rua Apiacás nº 570, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área real privativa de 121,30 m², a área real comum de 34,674 m², perfazendo a área real total de 155,974 m², correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 1,4631 %; **MATRÍCULA Nº:** 59.430; **CARTÓRIO:** 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (Livro ° 2 - Registro Geral); **Nº CONTRIBUINTE PMSP:** 021.076.0099-6; **ENDEREÇO ATUALIZADO:** o mesmo mencionado; **BENFEITORIAS NÃO CONSTANTES NA MATRÍCULA:** não existem; **OCUPAÇÃO ATUAL:** desocupado; **AVALIAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL (100 %):** R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais); **CRITÉRIO UTILIZADO PARA AVALIAÇÃO:** valor médio de mercado. Para constar, lavrei o presente.

Alvaro Papa - Oficial de Justiça Avaliador

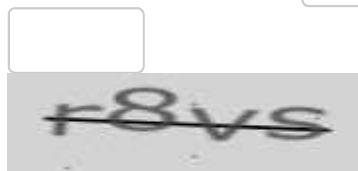


Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL):

Código da imagem:



[Ouvir Som](#)

[Gerar Novo Código](#)

[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

SQL: 021.076.0099-6

Endereço: R APIACAS , 570 - PERDIZES CEP: 05017-020

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Não foram encontrados lançamentos de IPTU em aberto



ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único